

Resolução n.º 312/CONSEPE, de 17 de agosto de 1999.

Complementação Pedagógica.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Parecer 342/CEN;
- Deliberação Plenário na 90ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar entradas de mais (05) cinco turmas para o curso de Complementação Pedagógica para os Campi do Interior.

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor a partir desta data.



Ene Glória da Silveira
Presidente